



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 079/2022

(Projeto de Lei nº 097/2022)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 097/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1	220.000	361		14.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	362		100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	365		150.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	368		50.000,00
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	1	220.000	377		40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	379		75.000,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	398		75.000,00
12.365.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	487		200.000,00
12.365.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	426		116.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	427		81.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	432		25.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	433		25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438		75.000,00
TOTAL						R\$ 1.026.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Câmara Municipal de Ilha Comprida

12.122.0048.2119	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS EDUCACIONAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	370	25.000,00
12.361.0045.2055	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	387	30.000,00
12.361.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	388	370,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	393	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	394	80.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	400	19.650,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	428	90.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	429	90.000,00

TOTAL

RS 435.020,00

Art. 3º Parte da suplementação acima no valor de R\$ 590.980,00 (quinhentos e noventa mil, novecentos e oitenta reais) será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara